



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº. 33.000.670/0001-67

PORTARIA N.º 168/GP/2020

EM 31 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Maria Divina de Lima Moraes.”

O Prefeito do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, e §§ 3º e 17, ambos da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c o artigo 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 414 de 20 de Outubro de 2005, que sofreu alterações através da Lei Municipal de n.º. 443 de 06 de Novembro de 2006, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. **MARIA DIVINA DE LIMA MORAES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 347 026 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 141.059.421-15, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pontal do Araguaia/MT, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do FUNAPEM, n.º **2020.02.00011P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pontal do Araguaia/MT, 31 de Agosto de 2020.


Gerson Rosa de Moraes
Prefeito Municipal